

  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MINAS GERAIS		MG
ASSUNTO:		
REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO - CONSELHO COMPETENTE (CONSULTA)		
RELATOR: SR. CONS. IB GATTO FALCÃO		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
596/88	CENE	05/07/88
		PROCESSO Nº: 23002.000749/88-58
I-RELATÓRIO		
<p style="text-align: center;"><i>Por intermédio da Delegacia do Ministério da Educação em Minas Gerais, veio a esta Comissão consulta do Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Minas Gerais, dirigida inicialmente ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais que, em caminhou aquela Delegacia.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>A consulta visa a identificação do Conselho de Educação competente para apreciar pedido de reajuste extraordinário da iniciativa de estabelecimento de ensino superior pertencente ao Sistema de Educação, assim conhecidos os estabelecimentos oficiais criados e mantidos pelo Poder Público Estadual ou Municipal.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>No tocante a fiscalização destes estabelecimentos, a legislação vigente. ( Lei nº. 4.024/62 e Decreto - Lei nº 464/69) confere tal atribuição aos Conselhos Estaduais de Educação.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Já no que diz respeito a encargos educacionais, matéria regida por uma legislação especial, distinta da disciplinadora do Sistema Educacional por envolver, questões puramente de natureza econômica - financeira, o Decreto nº. 95.921, de 14 de abril de 1.988, dispõe de maneira clara no seu Art. 4º, e item III, que a competência para: "Autorizar o reajuste extraordinário, na forma do Art. 7º quando se tratar de estabelecimento federal de ensino ou de ensino superior.", e do Conselho Federal de Educação.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Veja-se que no referido dispositivo legal não ha distin -</i></p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

ção entre estabelecimentos de ensino superior pertencentes a sistemas de educação diferentes. Preferiu o Poder Público Federal, que detém o Poder Constitucional de dispor prioritariamente sob o ensino, reservar ao Conselho Federal de Educação o tratamento direto das questões relativas a encargos educacionais em que estejam envolvidos os estabelecimentos de ensino superior, não importando a qual sistema pertencam.

Daí, certamente, a razão da forma como o Decreto nº 95.921/88 trata do reajuste extraordinário no âmbito das competências dos Conselhos de Educação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, dispondo no item V do Art. 5º que eles ficam autorizados a: " Autorizar o reajuste extraordinário, na forma do art. 7º, respeitado o disposto no item III do artigo anterior, ora, o item III do artigo anterior ( art. 4º) atribui ao Conselho Federal de Educação a competência de autorizar o reajuste extraordinário quando se tratar de estabelecimento federal de ensino superior.

#### II-VOTO DO RELATOR ( JOSÉ NASTRE FILHO -

Representante da SESU/MEC).

Considerando o exposto, manifesto-me no sentido de que se responda a consulta formulada pelo Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Minas Gerais com a informação de que compete ao Conselho Federal de Educação apreciar os pedidos de reajuste extraordinário de que trata o art. 7º do Decreto nº 95.921, de 14 de abril de 1.988, feitos por estabelecimentos de ensino superior pertencente a qualquer Sistema Estadual de Educação, por força do que dispõe o art. 4º, item III, do mesmo Decreto.

#### III CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Encargos Educacionais, acompanha o voto do Relator.

Sala de reuniões, em 4 de julho de 1.988.

  
PRESIDENTE

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 05 de 07 de 1988.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)